



### DECRETO Nº. 382/2018

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%</b>	
(848) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ locomoções	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%</b>	
(852) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal